



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO N° 8.948**

**Inserir no orçamento natureza de despesa e autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) às dotações do município de São Lourenço.**

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3.557, 18 de outubro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.452.0004.2.0043-217 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

----- R\$ 176.000,00

2.04.01.15.452.0004.2.0043-217 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

----- R\$ 704.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 880.000,00

Total da Unidade 04 -----R\$ 880.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 880.000,00

**Total Geral Acrescido -----R\$ 880.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

---

**DECRETO N° 8.948  
Folha 02**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Elson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade